



LEI Nº 3.790 /2012

Denomina Avenida no Loteamento
Residencial das Nações.

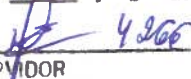
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no uso de suas
atribuições legais,

Art. 1º Fica denominada AVENIDA BRASIL, a atual Avenida 01,
localizada no Loteamento Residencial das Nações, no Bairro Nova Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição Nº	7757
Data	25 / 04 / 2012 pág. 10
	 SECRETÁRIO